



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 584, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para encaminhamento do Projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2012 à Câmara Municipal e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de outubro de 2011, o prazo para que o Poder Executivo encaminhe à Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, o Projeto da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o artigo 1º, será válida apenas para o exercício financeiro do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de setembro de 2011.



JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
CRC 1 SP 186.334/O-8